



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na forma do último substitutivo apresentado:

**- PL 618/2007 - Autor: Natalini**

PARECER Nº 522/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 29/09/2018, PÁGINA 126, COLUNA 2.

PARECER Nº 1266/2008 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 29/09/2018, PÁGINA 126, COLUNA 3.

PARECER Nº 1411/2008 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 29/09/2018, PÁGINA 126, COLUNA 3.

PARECER Nº 1533/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 27/09/2018, PÁGINA 73, COLUNA 4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2018, p. 126

### **PARECER Nº 1533/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa acrescentar artigo à Lei nº 10.862, de 4 de julho de 1990, que dispunha sobre a restrição ao tabagismo nos locais que especificava.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo obrigando os estabelecimentos que especifica "a dispor de espaço reservado aos não-fumantes".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Ota (PSB) - Autor do voto vencedor

Atílio Francisco - (PRB)

Rute Costa - (PSD)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Nunes (PMDB)

## **VOTO VENCIDO DA RELATORA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/2007**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, visa acrescentar artigo à Lei nº 10.862, de 4 de julho de 1990, que dispunha sobre a restrição ao tabagismo nos locais que especificava.

Apesar das elevadas intenções do nobre autor, consideramos que, no âmbito de competência desta Comissão, a matéria não deva prosperar.

Com efeito, não há razão para prosseguir com a tramitação da propositura, uma vez que a legislação atual, de promulgação posterior à formulação do projeto, já estabeleceu normas mais restritivas do que a lei que este pretendia modificar. As restrições adicionais explicitadas pelo autor estão suficientemente cobertas pela Lei Estadual nº 13.541/2009 e pela Lei Federal nº 12.546/2011.

Destarte, contrário ao projeto é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/09/18

Jair Tatto (PT) - Presidente - contrário

Adriana Ramalho (PSDB) - contrário

Atílio Francisco - (PRB) - Relator

Ota (PSB) - contrário

Rute Costa - (PSD) - contrário

Soninha Francine (PPS)

Ricardo Nunes (PMDB) - contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2018, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

---

## **RETIFICAÇÃO**

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2018, pagina 73, coluna 4, leia-se como segue e não como constou:

”PARECER Nº 1533/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 618/2007”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/10/2018, p. 162

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 29/09/2018, página 126, coluna 2, leia-se como segue e não como constou:

" PL 618/2007 - Autor: Natalini (PV)"

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2018, p. 87